



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



02  
*[Handwritten signature]*

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1470

PROJETO DE LEI Nº 58/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

06.01 3231 13754282.005-Subvenções Sociais..Cr\$ 6.000.000,00

REC.SUP.P/GAB.PREFEITO

08.01 3231 03070212.005-Subvenções Sociais..Cr\$ 500.000,00

TOTAL.....Cr\$ 6.500.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Dezembro de 1.983.-

*[Handwritten signature]*  
Elias Mansur  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 58/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), - suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

06.01 3231 13754282.005-Subvenções Sociais...Cr\$ 6.000.000,00

REC.SUP.P/GAB.PREFEITO

08.01 3231 03070212.005-Subvenções Sociais...Cr\$ 500.000,00

TOTAL.....Cr\$ 6.500.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de dezembro de 1.983.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de*

*Pirassununga, 13 de Dezembro de 1983*

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouca, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de*

*Pirassununga, 13 de Dezembro de 1983*

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de Dezembro de 1983  
*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de Dezembro de 1983  
*[Signature]*  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- JUSTIFICATIVA -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Com a presente, estamos encaminhando a essa Egrêgia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$...... 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), necessário para que, a Municipalidade possa subvencionar a Santa - Casa local, na importância de Cr\$ 6.000.000,00, cuja verba deverá, obrigatoriamente ser destinada à aquisição de medicamentos, certo que os restantes Cr\$ 500.000,00 serão destinados à Associação dos Servidores Municipais de Pirassununga (ASMP), - para que sejam cumpridos encargos diversos.

Para a matéria em epígrafe, solicitamos tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Na oportunidade, reiteramos os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

PI, 09/DEZ/83.



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

Vistoriando o Projeto de Lei nº 58/83 de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de - Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 6.500.000,00, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura não vê óbice algum quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13/dezº/1983.

  
José Carlos Macini

Presidente

  
Ademir Alves Lindo

Relator

Orlando Pion

Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Lei nº 58/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$. . . 6.500.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e - constitucional.

Sala das Comissões, 13/dezº/1983.

  
Orlando Alves Ferraz

Presidente

  
Geraldo Sebastião Pavão

Relator

  
Antenor Franceschini

Membro